



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000263-69.2019.5.09.0073

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/05/2019

Valor da causa: R\$ 88.361,92

Partes:

RECLAMANTE: ROSIMARY DOS SANTOS VIANA NUNES

ADVOGADO: PAULO JOSE DA SILVA NETO

ADVOGADO: EDUARDO EGIDIO FERNANDES CORREA

ADVOGADO: JOAO MARCOS DE BARROS CORTES

RECLAMADO: IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: MARCOS PAULO MANTOAN MARCUSSU

ADVOGADO: ROSANGELA CRISTINA BARBOZA SLEDER

PERITO: JORGE VITORIO ESPOLADOR



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ
ATOrd 0000263-69.2019.5.09.0073
 RECLAMANTE: ROSIMARY DOS SANTOS VIANA NUNES
 RECLAMADO: IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO
 JUDICIAL

**Destinatário: IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM
 RECUPERACAO JUDICIAL
 ESTRADA DA MARISA, KM 03, BAIRRO INDUSTRIAL, SAO PEDRO DO IVAI/PR - CEP: 86945-
 000**

MANDADO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O Dr. CÍCERO CIRO SIMONINI JUNIOR, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ivaiporã/PR, no uso de suas atribuições legais;

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, devidamente assinado, dirija-se ao LOCAL DA DILIGÊNCIA supra indicado e, sendo aí, observando as formalidades legais promova à COMPLEMENTAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM abaixo descrito, de propriedade da executada, IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 81.264.897/0001-62, para garantia integral da execução do CRÉDITO EXTRAJUDICIAL. Débito total de R\$ 22.793,01 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo). Valor atualizado para pagamento até 20/06/2022, conforme planilha de atualização de cálculos ID. a3ac19d.

**"ETANOL ANIDRO - TANTOS LITROS QUANTOS BASTEM PARA
 GARANTIA INTEGRAL DA EXECUÇÃO"**

OBS.: Na data de 16/11/2022 já foi realizada a penhora de 3.649 litros de Etanol Anidro, conforme Auto de Avaliação e Penhora ID. 9147145. Na época, o bem foi avaliado a R\$ 3,29 por litro, totalizando R\$ 12.005,21.

Realizada a complementação da penhora deverá o Oficial de Justiça efetuar à nomeação de FIEL DEPOSITÁRIO, bem como, caso a execução seja integralmente garantida, intime-se o(a) executado(a) de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução.

Fica autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos, do CPC. Fica, também, deferida a utilização de força policial a fim de auxiliar os oficiais de justiça na penhora dos bens, se necessário, na forma do artigo 846 do CPC.

IVAIPORA/PR, 21 de junho de 2023.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR
Magistrado



Assinado eletronicamente por: CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR - Juntado em: 21/06/2023 13:10:18 - d860caa
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/23050311311072300000114882862?instancia=1>
Número do processo: 0000263-69.2019.5.09.0073
Número do documento: 23050311311072300000114882862



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
(complementação)

Vara do Trabalho de Ivaiporã

Autos: 0000263-69.2019.5.09.0073

Mandado: d860caa

Exequente: Rosimary dos Santos Viana Nunes

Executado: Ivaicana Agropecuária LTDA – Em Recuperação Judicial

Local da diligência: Estrada da Marisa, km 03, Bairro Industrial – São Pedro do Ivaí

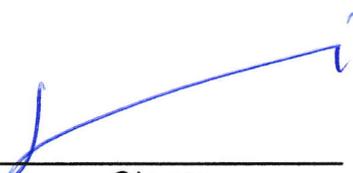
Valor da Execução: R\$ 22.793,01 até 20 / 06 / 2022.

No dia 22 de Junho de 2023, para a garantia da execução, realizei a penhora e avaliação dos seguintes bens:

Etanol Anidro – 7.991,50 Litros, avaliados em R\$ 20.342,38.

OBS: tendo em vista que, conforme informado no mandado, já fora penhorado 3.649 litros de Etanol Anidro, avaliados, na cotação de hoje, em R\$ 9.288,52, de modo que o total de litros penhorados são de 11.640,50, avaliados em R\$ 29.630,90.

Gustavo de Oliveira Stochero
Oficial de Justiça Avaliador Federal


Ciente



AUTO DE DEPÓSITO

Vara do Trabalho de Ivaiporã

Autos: 0000263-69.2019.5.09.0073

Mandado: d860caa

Após realizada a penhora, como consta no respectivo auto, depusitei os bens nas mãos da seguinte pessoa:

Nome: Filipe da Silveira

RG: 6.777.994 CPF: 278.221.849-20

Cargo: Auxiliar Telefone: (43) 3451.8000

End. Res.: Av. Miguel Guimarães Vieira, 130 - São Pedro do Ivaí - Pr.

O(a) qual se compromete a guardar e a conservar os mesmos e a não abrir mão deles ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

São Pedro do Ivaí, 22 de Junho de 2023.

Gustavo de Oliveira Stochero
Oficial de Justiça Avaliador Federal

[Assinatura]
Depositário



INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que intimei a pessoa abaixo indicada acerca da penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial, quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo a mesma ficado ciente e recebido contrafé.

Nome do intimado: Juliano da Silveira

João Pedro do Souto, 22 de junho de 2023.

Gustavo de Oliveira Stochero
Oficial de Justiça Avaliador Federal

